

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS ATA DE REUNIÃO

ATA DA 104º SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS (CAOF) DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO (CONSAD) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE **RONDÔNIA (UNIR)**

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de 2023, às 10h37, via Google Meet, realizou-se a centésima quarta sessão ordinária da Câmara de Administração, Orçamentos e Finanças, sob a Presidência do conselheiro Erasmo Moreira de Carvalho, e com a presença dos conselheiros: Juracy Machado Pacífico, Paulo César Gastaldo Claro (na suplência de Marcus Vinícius Xavier de Oliveira), Petrus Luiz de Luna Pequeno, Jéssyca Martins de Sena. Presente ainda o Pró-Reitor de Planejamento, George Queiroga Estrela e o Pró-reitor de Administração, Marcos Cesar do Santos. 1. Informes: A Câmara autoriza manifestação durante a sessão do servidor Sidnei Sousa, diretor da DPDI. A) Informe da conselheira Jéssyca Martins de Sena: "Retratação de fala registrada na Ata de Reunião CamAOF (1370798). Na ocasião, utilizei o termo "caluniosa" para descrever as palavras proferidas pelo Presidente da Câmara, em resposta ao uso do termo "desserviço" em relação à minha ação de solicitar vista durante a sessão desta Câmara. Após uma análise cuidadosa da situação, reconheço que o uso do termo "caluniosa" não foi apropriado para descrever a fala do Presidente. Naquele momento, experimentei profundo desconforto e desrespeito, não somente como Conselheira representante do segmento técnico, mas também como mulher. O termo "desserviço" impactou negativamente minha integridade como Conselheira desta Câmara. Peço desculpas sinceramente por empregar esse termo inadequado e por qualquer malentendido possa ter causado. Nesta retratação, desejo pedir desculpas ao Presidente da Câmara pelo uso inadequado do termo "caluniosa" e pelo desconforto ou mal-entendido que isso possa ter gerado. Reafirmo meu compromisso em manter uma comunicação clara, respeitosa e construtiva em todas as futuras sessões da Câmara, contribuindo de maneira positiva como Conselheira." B) Informe do conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno: "A Comissão de Política de Segurança Institucional (CPSI) constituída pelos membros Petrus Luiz de Luna Pequeno (Campus PVH/NT) - Presidente, Clodoaldo de Oliveira Freitas (Campus de Presidente Médici) -Vice-Presidente, Lenilson Sergio Candido (Campus de Ji-Paraná), Gesse Ricardi Batista Garcia (Campus de Vilhena), Douglas Aparecido Bueno (Campus de Cacoal), Gelson Barros Cardoso (Campus PVH/DTI), Ladyslene Christhyns de Paula (Campus de Ariquemes), João Maurício Gomes Neto (campus Rolim de Moura), após quase 90 dias de trabalho construiu uma minuta base de política de segurança institucional, minuta essa que foi encaminhada a todos os Campi e Núcleos para contribuições de acordo com as peculiaridades locais. A minuta final da comissão foi encaminhada à reitoria para submissão ao CONSUN." 2. Processo: 23118.014240/2021-11; Assunto: Realização de Inventário de bens Imóveis 2021; Parecer: 14/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Lenilson Sérgio Cândido; Decisão da Câmara: Por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela. **3. Processo:** 23118.004252/2023-91; **Assunto:** Relatório de Gestão Integrado, exercício 2022; Parecer: 18/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da Conselheira Jéssyca Martins de Sena; Decisão da Câmara: Por 4 votos favoráveis e 1 abstenção, a câmara aprovou o parecer em tela. 4. Processo: 23118.002356/2023-61; Assunto: Doação de tablets do Ministério Saúde Manaus UNIR; Parecer: 20/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Marcus Vinícius Xavier de Oliveira; Decisão da Câmara: Por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em **Processo:** 23118.011578/2021-11; **Assunto:** Cultura; Parecer: 21/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da Conselheira Jéssyca Martins de Sena; Decisão da Câmara: Por 4 votos favoráveis e 1 abstenção, a câmara aprovou o parecer, sem prejuízo de emendas posteriores. O conselheiro Erasmo apresenta emenda supressiva ao seguinte trecho do parecer: "Parágrafo Único. As iniciativas decorrentes de ações planejadas nas rubricas

33.90.18, 33.90.20, 3.3.90.31, 33.90.48 e/ou 44.90.20 no apoio a projetos, que podem também ser executados na forma de atividades como eventos, cursos, e trabalhos com a comunidade interna e externa. Art. ___. Fica reservado 5% (cinco por cento) do total de recurso oriundo de emenda parlamentar de bancada (RP7), para o financiamento Programas Institucionais de Cultura, aprovados no Conselho Superior de Administração, a UNIR alocará, em seu orçamento anual, recursos para financiamento de ações ou atividade de Cultura.". Decisão da câmara: Por 4 votos favoráveis e 1 contrário, a câmara aprovou a presente emenda. 6. Processo: 23118.015495/2022-73; Assunto: Listagem de atos dos conselhos superiores não revogados expressamente de matéria relacionada a proposta orçamentária e plano de ação; Parecer: 22/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Erasmo Moreira de Carvalho; Decisão da Câmara: Por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião às 12h40, da qual, para constar, eu, Maira Miranda Ciorlin, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que, lida e aprovada nesta sessão, segue assinada eletronicamente por mim e pelo presidente.



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA MIRANDA CIORLIN**, **Secretário(a)**, em 16/08/2023, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERASMO MOREIRA DE CARVALHO**, **Presidente**, em 16/08/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **1450728** e o código CRC **710373D7**.

Referência: Processo nº 99916751c.000004/2019-31

SEI nº 1450728